



MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DA MARINHA

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES
TJIL 15/2024 – NUP 63075.003219/2024-92

INTRODUÇÃO

O presente documento, observando a Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação da empresa JULI E CRIS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA. para fornecimento de licença para Software de controle e gerenciamento de ponto.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Divisão de Pessoal do CMS é responsável por fazer o monitoramento dos acessos de todos os militares e servidores de bordo, bem como acompanhar afastamentos, atrasos e ausências, a fim de verificar a assiduidade e compromisso com a rotina da OM.

Os servidores recebem mensalmente um espelho de ponto com todos os lançamentos referentes ao mês anterior, para conferência e justificativa de possíveis irregularidades/órbices. Esses espelhos são usados nas confecções de ordens de serviço para possíveis acertos/descontos nas remunerações dos servidores.

Diante do exposto, faz-se necessária a contratação de empresa que possa fornecer acesso a um software que atenda as necessidades supracitadas.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá estar em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, que versa sobre o tratamento de dados pessoais, dispostos em meios físicos ou digitais, como, por exemplo, coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

A comprovação do disposto neste artigo deverá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A contratação da empresa JULI E CRIS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA. é motivada pelo fato desta ser a detentora exclusiva dos direitos de distribuição e comercialização do software ATECSOFTWARE, utilizado por este centro nos últimos anos e que faz integração com os relógios de ponto disponíveis no CMS, e tem atendido com excelência as necessidades da OM. Portanto, não há fornecedores aptos a satisfazer às finalidades objetivadas dessa contratação, apontando para inexistência de mercado competitivo para esse objeto.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação da empresa para o fornecimento do software ATECSOFTWARE, utilizado no gerenciamento e controle dos acessos e registros feitos nos relógios de ponto do CMS. Considerando o custo da licença, propõe-se a contratação da empresa em uma única etapa.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estima-se o seguinte serviço a ser contratado conforme proposta apresentada pela empresa.

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Licença de Software para controle de ponto	UN	1	R\$ 2.245,30	R\$ 2.245,30
TOTAL:					R\$ 2.245,30

Tabela 1 – Lista de serviços.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços, de acordo com o Item 5 deste Estudo, dá o total estimado de R\$ 2.245,30 (dois mil duzentos e quarenta e cinco e trinta centavos).

7 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes a este Termo de Referência.

8 – ALINHAMENTO COM PAC

Este Centro se enquadra como órgão Não Integrante do SISG e, ao invés do PAC, se utiliza do PAR (Plano de Alocação de Recursos), no qual foi prevista essa contratação.

09 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A partir da contratação e obtenção do acesso ao software, dando continuidade as atividades administrativas que dependem da utilização do mesmo. A presente contratação, portanto, justifica-se para que se cumpra a missão institucional do CMS.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O gestor e os fiscais do contrato foram capacitados quanto à fiscalização e gestão. Da mesma forma, qualquer necessidade de adequação ao ambiente será planejada e executada pela mesma Seção.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Portanto, com base nas informações levantadas ao longo deste estudo, torna-se compreendido que a contratação é viável, sendo necessária a fim de permitir a continuidade do gerenciamento e controle de ponto do CMS.

Equipe de Planejamento:

RODOLFO TARGINO DE ARAÚJO
Capitão-Tenente (RM2-T)
Chefe do Departamento de Apoio Administrativo
ASSINADO DIGITALMENTE

SANDRO DOS SANTOS SILVA
Agente Administrativo (FCE 1 07)
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo
ASSINADO DIGITALMENTE

APROVO:

RAFAEL BARROS DUTRA
Capitão de Mar e Guerra (EN)
Ordenador de Despesas
ASSINADO DIGITALMENTE